



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 121/2025.

Data: 05 de novembro de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: “DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL DAS COLÔNIAS POLONESAS”.

APROVADO
Sala das Sessões 15 / dezembro / 2025
Presidente

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 121/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que declara de utilidade pública a Associação de Turismo Rural das Colônias Polonesas.

A proposição foi protocolada em 05 de novembro de 2025, sob o nº 2760/2025, tramitando regularmente no sistema eletrônico legislativo e acompanhada de justificativa escrita, conforme os requisitos regimentais.

Conforme a justificativa apresentada, o projeto busca reconhecer oficialmente a relevância social e cultural da Associação de Turismo Rural das Colônias Polonesas, entidade sem fins lucrativos fundada em 2006, que atua na valorização do patrimônio histórico, cultural e turístico das comunidades polonesas localizadas em Campo Largo e Campo Magro.

Atualmente, o projeto encontra-se sob análise da Comissão de Justiça e Redação, nos termos do art. 42, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE O DE PROJETO DE LEI Nº 121/2025

Da Competência

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais, jurídicos e de redação das proposições, conforme previsto no art. 42, inciso I, do Regimento Interno.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Da Análise Jurídica e Técnica

A matéria insere-se na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que autoriza legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

A proposição apresenta redação clara e adequada, observando as diretrizes da Lei Complementar nº 95/1998, no que tange à técnica legislativa, e não há vícios de constitucionalidade formal ou material.

Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação opina pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 121/2025, por estar em conformidade com os princípios constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente, em reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 121/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ANDRÉ GABARDO
Presidente


VICTOR BINI
Relator


POLACO PRETO
Membro